



**Município de Itajubá**  
Av. Dr. Jerson Dias nº 500 - Estiva  
CEP 37500-279 - Itajubá - Minas Gerais

**Decreto Nº 8904**

SUPLEMENTAÇÃO / ANULAÇÃO

CHRISTIAN GONÇALVES TIBURZIO E SILVA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 3398 de 23-12-2020

**DECRETA**

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 199.870,00 (Cento e Noventa e Nove Mil Oitocentos e Setenta Reais ) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

<b>Dotação</b>	<b>Natureza</b>	<b>Ficha</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
02 01 01 06 181 0003 2012	3 1 90 11 00	89	100	260,00
02 05 01 27 122 0010 2028	3 1 90 16 00	188	100	6.660,00
02 06 01 04 121 0003 2034	3 1 90 94 00	234	100	4.460,00
02 09 01 08 122 0014 2062	3 1 90 11 00	582	100	50.100,00
02 09 01 08 122 0014 2062	3 3 90 36 00	587	100	3.000,00
02 12 04 12 306 0006 2183	3 1 90 11 00	846	100	22.800,00
02 12 04 12 306 0006 2183	3 1 90 13 00	847	100	3.300,00
02 12 04 12 306 0007 2109	3 1 90 11 00	853	100	77.400,00
02 12 04 12 306 0007 2109	3 1 90 13 00	854	100	11.350,00
02 13 01 15 122 0021 2117	3 1 90 94 00	900	100	17.650,00
02 15 01 04 126 0019 2136	3 1 90 16 00	1008	100	540,00
02 17 01 06 122 0026 2309	3 1 90 16 00	1068	100	2.300,00
02 17 01 15 451 0026 2229	3 1 90 16 00	1085	100	50,00

**Total: 199.870,00**

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

<b>Dotação</b>	<b>Natureza</b>	<b>Ficha</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
02 13 01 15 451 0021 2164	3 3 90 39 00	924	100	170.800,00
02 13 01 15 452 0021 2127	4 4 90 51 00	948	100	29.070,00

**Total: 199.870,00**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 27 de Dezembro de 2021, 202º anos da fundação e 173º da elevação a Município.

**Christian Gonçalves Tiburzio e Silva**  
**Prefeito Municipal**

**João Henrique Silva Vilela**  
**Secretário Municipal de Finanças**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**Israel Gustavo Guimaraes dos Santos**  
**Secretário Municipal de Governo**